PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Família.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina poderá realizar Sessão Solene em comemoração ao ´´Dia Internacional da Família``, a qual será designada um dos dias do mês de maio.

Art. 2º - A solenidade tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Parágrafo único. O Município, com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à "Semana Municipal da Valorização da Família" poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, homenagens, conferências, atividades culturais e de lazer, e, ainda, caminhada da família, com a participação do Poder Público, instituições religiosas, educacionais e políticas, com objetivo de promover a reflexão sobre a importância da valorização da família enquanto base para a sociedade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 08 de maio de 2019.

(continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 001/2019)

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Autor do Projeto

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 15/05/2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Hoje a sociedade encontra-se num processo permanente de transformação, afetando diretamente seus valores. Infelizmente alguns valores importantes que forjam caráter, deveres e direitos, que se reproduzem no seio familiar são abalados. Ciente desse quadro é que apresentamos o projeto de valorização da Família.

A Valorização da Família busca realçar o papel dessa importante instituição, apontando o seu papel na orientação do indivíduo na sociedade através das escolas públicas estaduais, municipais e particulares.

A dinâmica do tempo moderno, bem como a tecnologia com todo o seu aparato, a presença da internet de certo, realçam e valorizam de outros preceitos, o que tende a desprezar o convívio familiar. Esse distanciamento acaba por desqualificar a solidariedade, o respeito e a harmonia que são características naturais de uma família equilibrada.

Desse modo, considera-se de grande importância o resgate de valores familiares no âmbito das escolas e também no Poder Público a fim de promover a reflexão, a discussão acerca do seu conceito na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Entendo que, por seu importante valor social e moral, o Projeto em tela deve ser apreciado pelos nobres pares, e pugnando pelo apoio e aprovação da matéria.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina poderá realizar sessão solene em comemoração ao "Dia Internacional da Família", que deverá ser efetivada na semana da data de celebração instituída pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas.

Art. 2º - A solenidade tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Parágrafo único. A Câmara Municipal, com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à "Semana Municipal da Valorização da Família" poderá desenvolver ações educativas através de palestras, seminários, homenagens, conferências, atividades culturais e de lazer. E, ainda, caminhada da família, com a participação do Poder Público, instituições religiosas, educacionais e políticas, com objetivo de promover a reflexão sobre a importância da valorização da família enquanto base para a sociedade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Continua...)

(Continuação da Resolução nº 001/2019)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de maio de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara